

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 06/07/2006.  
Portaria MEC nº 1.236, publicada no Diário Oficial da União de 06/07/2006.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADA:</b> Escola Superior de Administração, Direito e Economia S/C Ltda.		<b>UF:</b> RS
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Direito e Economia, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
<b>RELATOR:</b> Antônio Carlos Caruso Ronca		
<b>PROCESSO Nº:</b> 23000.000859/2004-56		
<b>SAPIEnS Nº:</b> 20031009599		
<b>PARECER CNE/CES Nº:</b> <b>118/2006</b>	<b>COLEGIADO:</b> <b>CES</b>	<b>APROVADO EM:</b> <b>5/4/2006</b>

**I – RELATÓRIO**

A Escola Superior de Administração, Direito e Economia S/C Ltda. solicitou ao Ministério da Educação, em 30 de janeiro de 2004, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado por sua mantida, a Escola Superior de Administração, Direito e Economia (ESADE), com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

Sobre o Processo, a Secretaria de Educação Superior (SESu) elaborou o Relatório nº 2.521/2005, transcrito a seguir.

*Consoante Registro Sapiens nº 707317, a Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e parafiscal, de acordo com as exigências estabelecidas pelo artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001.*

*A Escola Superior de Administração, Direito e Economia foi credenciada pela Portaria MEC nº 2.385, de 11 de agosto de 2004; esse ato também aprovou seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo período de 5 (cinco) anos, e seu Regimento.*

*Para averiguar as condições iniciais existentes para a autorização de funcionamento dos cursos de Direito e de Ciências Contábeis, a SESu/MEC, pelo Despacho nº 183/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 14 de abril de 2005, designou Comissão de Verificação, constituída pelos professores José Dionísio Gomes da Silva, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte/UFRN, e Marco Antônio Geiger França Correa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas/PUC-MG/Poços de Caldas*

*A Comissão de Avaliação apresentou relatório, no qual se manifestou favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito pleiteado.*

*Em atendimento à legislação vigente, o pleito de autorização para o funcionamento do curso de Direito foi submetido à apreciação da OAB, conforme Processo nº 77/2005-CEJU / 20031009599-SAPIEnS. Em parecer datado de 29 de agosto de 2005, a entidade manifestou-se desfavorável ao atendimento do pleito, por*

*considerar que não restou preenchido o requisito da necessidade social e que o curso apresentado não contempla elementos de diferenciação qualitativa exigidos para a sua implantação.*

- **Mérito**

*A Comissão de Avaliação, no relatório de verificação, teceu considerações sobre as dimensões avaliadas, conforme se especifica a seguir.*

*Dimensão I – Contexto Institucional*

*A Comissão de Verificação constatou que a missão institucional e a estrutura organizacional contemplam a perspectiva de crescimento para os próximos cinco anos ou mais, conforme previsto no PDI.*

*A análise do PDI e a observação **in loco**, bem como a entrevista realizada com os dirigentes da IES, permitiram constatar que os aspectos essenciais e complementares correspondentes às características da Instituição contemplam a perspectiva de crescimento para os próximos cinco anos ou mais.*

*Cumpra registrar que estão previstas, no regimento interno, as representações discente e docente, cujas escolhas, pelos seus pares, dar-se-ão de forma democrática.*

*De acordo com os avaliadores, existe coerência entre a prática de gestão e o projeto apresentado e entre a estrutura organizacional e a prática administrativa proposta. Foi constatado também que os mecanismos de comunicação, já implantados na IES, dispõem de base tecnológica apropriada e adequada ao seu funcionamento. Além disso, os cursos propostos parecem atender às expectativas da região.*

*Conforme informações prestadas no relatório, a IES possui um programa de avaliação institucional que ainda não foi implementado, por tratar-se de instituição nova. Apesar de ainda não ter havido a implementação desse programa, todas as rubricas necessárias para o desenvolvimento nos próximos cinco anos estão detalhadas claramente em planilhas.*

*Os especialistas informaram que a IES tem plano de carreira, cargos e salários para o corpo docente e quadro técnico-administrativo; o plano de carreira, associado ao de capacitação e ao de qualificação de pessoal, integra a proposta de política de recursos humanos da Instituição. Deve-se registrar que esses planos não estão ainda implementados, haja vista tratar-se de instituição nova.*

*A Comissão constatou que a instituição não possui ainda uma política implementada no que concerne aos programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes, estando prevista para o próximo ano a inclusão orçamentária para cumprir os referidos programas. Foi constatado também que não existe política para o fornecimento de bolsas acadêmicas aos alunos. Diante do exposto, a Comissão entendeu que os itens referentes ao programa de bolsas não puderam ser considerados, devendo a IES implementar imediatamente um programa próprio destinado aos alunos carentes.*

*Segundo os avaliadores, as áreas de convivência e a praça de alimentação são adequadas ao funcionamento da Instituição; o imóvel possui ampla área coberta e descoberta destinada à recreação, à convivência e à alimentação, com telefones públicos, cantina.*

*No relato global da dimensão “Contexto Institucional”, a Comissão destacou o seguinte:*

*As características da Instituição considerada são efetivamente as apresentadas no bojo do PDI aprovado, tendo sido possível a confirmação de todos os itens **in loco**. Os aspectos essenciais correspondentes a esta dimensão do Contexto Institucional foram todos avaliados por esta Comissão, evidenciando-se seu atendimento satisfatório. A maioria dos itens complementares teve atendimento satisfatório, com exceção ao programa de bolsas, que ainda não existe de forma efetiva na IES. Os casos apresentados não podem ser considerados na sua forma, devendo a IES sistematizar de forma contínua, através de uma política eficaz, o apoio aos alunos carentes.*

### *Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica*

*No Regimento da IES, há previsão de participação do coordenador do curso no Colegiado Central. O colegiado de cursos, entretanto, não está previsto no Regimento Interno da IES. Como consequência, os docentes do curso de Direito pleiteado não participam dos órgãos de decisão colegiada.*

*O Apoio Didático-Pedagógico para os cursos mantidos pela IES possui uma coordenação própria, denominada Núcleo de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem, que está sob a Coordenação da Professora Naira Liberman, bacharel em Administração e em Pedagogia, Mestre em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.*

*O professor indicado para coordenar o curso de Direito pleiteado é o professor André Luiz Callegari, bacharel em Direito pela PUC-RS e Doutor em Direito pela Universidade Autônoma de Madrid, com título devidamente convalidado pela Universidade Federal de Santa Catarina. A Comissão constatou que esse professor possui ampla experiência profissional e declarou que o docente firmou termo de compromisso para ser contratado em regime de 40 (quarenta) horas aula.*

*O sistema de organização acadêmico-administrativa mantém o controle específico dos processos acadêmicos e está devidamente informatizado, com **software** que permite o registro e o acompanhamento de todas as atividades acadêmicas. Foi informado também que a Secretaria Acadêmica está prevista para funcionar nos três períodos e que o acesso às informações será feito pela **internet** via **web** aluno.*

*A Comissão informou que o plano de carreira do pessoal técnico administrativo encontra-se devidamente aprovado, apesar de ainda não ter sido implementado. Os especialistas informaram também que a IES não conta com o serviço de apoio psicopedagógico ao discente.*

*A Comissão de Verificação constatou que os mecanismos de nivelamento, embora contemplados no PDI e no projeto pedagógico, são realizados de forma não sistematizada. De acordo com a Comissão, esses mecanismos não foram apresentados com base em um plano estrutural que pudesse identificar as deficiências dos ingressantes, tampouco foi apresentada uma metodologia a ser empregada para suprir tais deficiências do processo ensino-aprendizagem. Assim, esse item foi considerado como não atendido.*

*Embora o item “mecanismos de nivelamento” não tenha sido atendido, está previsto, no projeto pedagógico, o atendimento extraclasse, que será realizado pelos docentes em regime de tempo integral e parcial, conforme o termo de compromisso firmado com a IES.*

*Para os avaliadores, os objetivos gerais e específicos do curso de Direito atendem aos critérios de clareza, abrangência e de compatibilidade, possibilitando a geração de metas, fato que evidencia as possibilidades de sua implantação. A Comissão também considerou os perfis desejados para os egressos coerentes e*

*compatíveis com os objetivos do curso de Direito, além de atenderem aos critérios de clareza e coerência em relação às necessidades profissionais e sociais.*

*Deve-se destacar que existe adequação entre o projeto do curso e as condições locais, a proposta pedagógica institucional e as metas estabelecidas no PDI. Conforme consta no relatório, o currículo do curso, seriado semestral, contém disciplinas fundamentais e profissionalizantes e estágio. Está prevista, ademais, a elaboração de monografia como trabalho de conclusão de curso.*

*Além disso, está previsto na matriz curricular, com 300 horas/aula, o estágio curricular, cujas horas/aula estão distribuídas ao longo de quatro semestres, com carga horária de 72 horas/aula por semestre, em atividades simuladas e reais.*

*Já as atividades complementares obrigatórias estão contempladas no currículo pleno do curso de Direito, de acordo com as especificações do Regulamento próprio; o número de horas previsto para as atividades complementares totaliza 200 horas/aula. Deve-se ressaltar que as disciplinas Trabalho de Curso I e II, com o objetivo de elaboração do projeto de pesquisa, estão previstas para o 9º e o 10º período.*

*Os avaliadores ainda ressaltaram que há, na IES, um projeto de avaliação institucional, com previsão de implantação desde o início do curso, que abrange todos os setores de instituição. Ressaltaram também que a carga horária total do curso, de 4.120 horas, é superior àquela definida nas diretrizes curriculares.*

*De acordo com a Comissão, os aspectos correspondentes à dimensão “Organização Didático-Pedagógica”, definidos no PDI e no projeto pedagógico do curso, foi, assim, relatado:*

*Os aspectos essenciais correspondentes a esta dimensão, correspondentes ao Contexto Didático-Pedagógico, foram avaliados por esta Comissão, evidenciando-se seu atendimento satisfatoriamente. Analogamente, a maioria dos aspectos complementares apresentados junto ao projeto do curso teve seu atendimento verificado, com exceção do apoio didático-pedagógico aos docentes e psicopedagógico aos discentes e aos mecanismos de nivelamento, que, dado à inexistência de um projeto específico, não ficou evidenciado. Ressalta-se a importância que a IES deva zelar pelo projeto pedagógico implantado, como também, no seu papel de instituição de ensino superior.*

### *Dimensão 3 – Corpo Docente*

*O Corpo docente que irá ministrar aulas no curso de Direito pleiteado nos dois primeiros semestres é formado por 9 (nove) professores, sendo 5 (cinco) Doutores, 3 (três) Mestres e 1 (um) graduado.*

*Dos 9 (nove) professores, 3 (três) trabalharão em regime de tempo integral e 6 (seis) em regime de tempo parcial. A Comissão constatou que não existe previsão para professores horistas.*

*Todos os professores possuem mais de 5 (cinco) anos de experiência acadêmica, e somente 2 (dois) possuem menos de 5 (cinco) anos. Existe, segundo a Comissão, correspondência entre a formação dos professores e as disciplinas que irão ministrar. Além disso, as disciplinas atribuídas a um mesmo professor possuem proximidade temática.*

*Conforme informações prestadas no relatório, todos os docentes estão destinados para as atividades de extensão, pesquisa e outras atividades acadêmicas. Dessa forma, o indicador Dedicção ao Curso foi considerado perfeitamente atendido pela Comissão.*

*Cumprer registrar que o indicador “Número de alunos por docente equivalente em Tempo Integral (AD) em disciplinas do Curso de Direito” não foi atendido.*

*No primeiro ano, serão ministradas 11 (onze) disciplinas por 9 (nove) docentes, somente 2 (dois) irão ministrar duas disciplinas: Direito Civil I e II e Ciência Política e Teoria do Estado e Direito Constitucional I, cujos conteúdos estão intimamente interligados.*

*A Comissão Avaliadora considerou que todos os aspectos essenciais e complementares foram avaliados, evidenciando-se seu atendimento satisfatoriamente, com exceção para a relação entre docente em tempo integral por aluno.*

#### *Dimensão 4 – Instalações*

*A Comissão informou que o local que abrigará o curso de Direito é adequado ao funcionamento de instituição de ensino superior, visto que, atualmente, uma parte dessas instalações está ocupada por cursos de ensino fundamental e médio. A IES contratou a locação das instalações do Colégio Nossa Senhora do Bom Conselho, para sediar suas instalações acadêmicas e administrativas. Trata-se de edificação ampla, com infinidade de espaços para a realização de qualquer atividade para os cursos.*

*As salas de aula são amplas e confortáveis, dotadas de iluminação natural e artificial, equipadas com retroprojetores e tela de projeção; as instalações administrativas são boas, todas equipadas com computadores conectados em rede, de fácil acesso ao público e com condições de trabalho para os funcionários; as instalações para os docentes são consideradas razoáveis para descanso, convívio e execução de algumas atividades pelos professores. A sala dos professores é equipada com computadores e possui banheiros. Já a sala da coordenação do curso, segundo os especialistas, satisfaz às exigências. Foi informado também que há um auditório com capacidade para mais de 200 pessoas.*

*Quanto às instalações sanitárias, elas foram consideradas apropriadas, existindo, também, instalação sanitária específica para portadores de necessidades especiais.*

*Cumprer informar que existe acesso para portadores de necessidades especiais por meio de elevadores. A IES possui também infra-estrutura de segurança adequada, sendo toda cercada de muros de alvenaria e portarias com pessoal de vigilância.*

*A Comissão constatou a existência de acesso dos docentes aos equipamentos de informática, tanto na sala de professores, como nos gabinetes a eles reservados; os alunos têm acesso a equipamentos de informática em um laboratório dotado de 20 máquinas de ótima qualidade e desempenho.*

*A IES dispõe ainda de recursos audiovisuais e multimídia, tais como: televisores, DVDs, vídeos e **datashow**.*

*Os avaliadores informaram que são satisfatórias a manutenção e a conservação das instalações físicas e dos equipamentos, em todos os seus aspectos.*

*A Comissão descreveu da seguinte maneira os aspectos referentes à Categoria de Análise – “Biblioteca”:*

*a) as instalações para o acervo são muito boas. As condições de acomodação do acervo atendem as mais exigentes especificações técnicas de conservação de livros, periódicos e outros tipos de publicação e material multimídia;*

- b) a biblioteca é dotada de instalações para estudos coletivos, inexistindo para estudos individuais;
- c) o acervo contempla as indicações bibliográficas constantes no projeto político-pedagógico, para os períodos iniciais, tanto no aspecto quantitativo quanto qualitativo;
- d) o item relativo a periódicos é muito deficiente, devendo a IES, no decorrer do curso, adquirir mais periódicos, especialmente porque estes são mais utilizados por alunos de períodos mais avançados;
- e) a biblioteca é toda informatizada, contando com uma base de dados;
- f) há um espaço em que são oferecidos jornais e revistas para informação rápida e diária de alunos, professores e comunidade externa;
- g) a política de aquisição, expansão e atualização estão previstas no PDI e envolve professores e alunos;
- h) o horário de funcionamento é plenamente satisfatório, sendo o seguinte: de 2ª a 6ª feira, das 7h30 às 22h00 e, aos sábados, das 8h às 14h horas;
- i) o serviço de atendimento é muito bom e as condições de acesso são diretas, pois os alunos, além da consulta via computador, podem ir diretamente consultar o acervo;
- j) o corpo de pessoal de apoio é satisfatório, contando com uma bibliotecária e auxiliado por vários funcionários;
- k) possui estrutura de apoio para a elaboração de trabalhos acadêmicos;
- l) a IES está ligada ao COMUT.

A Comissão informou que há um laboratório de informática com espaço suficiente para a realização das atividades a serem desenvolvidas. Além disso, está prevista a criação do Núcleo de Prática Jurídica nas instalações da IES.

A Comissão considerou atendidos satisfatoriamente os aspectos essenciais correspondentes à Dimensão “Instalações”. Quanto aos aspectos complementares, a maioria dos apresentados junto ao projeto do curso teve seu atendimento verificado, com exceção de ambiente próprio na biblioteca para estudos individuais.

Às dimensões avaliadas foram atribuídos os seguintes percentuais de atendimento:

<b>Dimensão</b>	<b>Percentual de atendimento</b>	
	<b>Aspectos essenciais</b>	<b>Aspectos complementares</b>
<i>Dimensão 1 (Contexto Institucional)</i>	100%	85,72%
<i>Dimensão 2 (Organização Didático-Pedagógica)</i>	100%	84,62%
<i>Dimensão 3 (Corpo Docente)</i>	100%	85,72%
<i>Dimensão 4 (Instalações)</i>	100%	88,89%

No parecer final, a Comissão assim se manifestou:

A Comissão Verificadora, constituída pelos professores José Dionísio Gomes da Silva, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e Marco Antônio Geiger França Correa, da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, sob a presidência do primeiro, nomeada pelo despacho 183/2005-MEC/SESu/DESUP/CGAES/SECOV, de 11/4/2005, verificou as condições institucionais para funcionamento do curso de Direito, da **Escola Superior de Administração, Direito e Economia**, nos dias 4, 5 e 6 de maio de 2005, e por decisão unânime é **FAVORÁVEL**

*à autorização do curso de **Direito**, oferecido com o limite de **200 (duzentas) vagas anuais**, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos **turnos matutino e noturno** tomando por base as dimensões analisadas no Manual de Verificação **in loco** das Condições Institucionais.*

*Cumpra a esta Secretaria registrar que de acordo com a Portaria Ministerial nº 1.264, de 13 de maio de 2004, a SESu realizou estudo a fim de verificar o contido no seu artigo 2º. O referido estudo, em anexo, permitiu concluir pela necessidade do curso, bem como pela pertinência do número de vagas solicitado.*

- **Conclusão**

*Esta Secretaria encaminha o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do relatório da Comissão de Verificação, e se manifesta favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Direito e Economia, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinho dos Ventos, mantida pela Escola Superior de Administração, Direito e Economia S/C Ltda., com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.*

A partir do relatório da SESu, acima transcrito, entramos em contato com a IES, por meio de vários despachos interlocutórios e transcrevemos abaixo a síntese das informações obtidas.

Cumpra destacar que a visita da Comissão de Verificação nomeada pelo MEC em 11/4/2005, para os cursos de Direito e Contabilidade, aconteceu efetivamente em maio de 2005, portanto, há 10 meses. A ESADE, naquele momento, estava com dois meses de atividade, em fase de implantação, iniciada em 1º/3/2005. Assim sendo, os processos encontravam-se planejados no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI e muitas das condições verificadas na época já estão superadas.

### 1. Programa de Avaliação Institucional

No PDI consta que as ações de Avaliação Institucional da ESADE, no seu primeiro ano de atividade, seriam definidas pelo grupo de trabalho que elaboraria o Projeto de sua CPA – Comissão Permanente de Avaliação, estabelecendo os critérios para avaliação institucional, bem como os indicadores. Está incluído, em situação de destaque, o monitoramento e a avaliação dos cursos de graduação. Esse processo já se encontra em desenvolvimento, considerando a participação coletiva na construção de padrões de excelência. Entende-se que os resultados produzidos devem motivar a busca de alternativas e tomada de decisões, através de encaminhamentos concretos, contribuindo para constituir uma gestão participativa, mediante projetos e propostas alternativas, arejando não apenas a proposta e a prática da avaliação, como a própria cultura institucional que, deseja-se, colaborativa.

Assim, a ESADE iniciou, já em *junho de 2005*, o processo de implantação da avaliação institucional. Em um primeiro momento, da *avaliação discente*, onde os estudantes avaliaram as dimensões acadêmicas do curso de graduação em Administração, em que estavam matriculados. No *segundo semestre de 2005*, o sistema institucional de avaliação foi ampliado para *docentes e discentes*. Essas avaliações nos permitiram implementar uma série de melhorias no processo de ensino e aprendizagem, entre elas, através do NAEA – Núcleo de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem, um *programa de desenvolvimento do corpo docente*.

Neste momento, a Instituição, dando continuidade à implantação progressiva de sua proposta, prepara-se para inserir a dimensão “avaliação por parte da comunidade”, buscando elos integrativos para que seus cursos e programas estejam sintonizados com a sua vocação voltada aos negócios e ao desenvolvimento das comunidades com as quais interage.

## 2. Plano de Carreira

A IES tem plano de carreira, cargos e salários para o corpo docente e quadro técnico-administrativo, em processo de implantação, conforme previsto no seu PDI, associado ao de capacitação e ao de qualificação de pessoal, integrando a proposta de política de recursos humanos da Instituição. Utiliza a tabela valorativa proposta e a tabela salarial para os professores admitidos em 2005. Da mesma forma, tem-se atendido às solicitações de auxílio para qualificação e participação em eventos científicos ligados à área de atuação docente.

A equipe de gestores da ESADE tem como objetivo mais amplo de seu trabalho, no que se refere à política de Qualificação e Desenvolvimento do Docente de Ensino Superior, a construção da autonomia e da solidariedade profissionais, nos diversos segmentos que compõem a comunidade acadêmica. Na gestão interna de suas relações de troca com o corpo docente, prioriza o apoio aos indivíduos e os grupos, em suas múltiplas necessidades de desenvolvimento e realização profissional, através de ações efetivas que promovam o contínuo aperfeiçoamento.

## 3. Programas Institucionais de Financiamento para Estudantes Carentes

Compreendendo a importância de uma Instituição de Educação Superior cumprir com a sua parcela de responsabilidade social na acessibilidade ao Ensino Superior para os estudantes oriundos de situações menos favorecidas financeiramente, sobretudo estudantes trabalhadores ou de etnias excluídas socialmente, a ESADE implementou os seguintes programas de apoio a estudantes, abrangendo aproximadamente 20% do corpo discente matriculado na IES:

- PROUNI (1º/2005);
- FIES (2º/2005);
- FUNDAPLUB – Programa de crédito educativo financiado pela ESADE (2º/2005);
- Bolsa emergencial (1º/2005);
- Bolsas carência, parciais e integrais (2005 e 2006);
- Bolsas por desempenho acadêmico, financiadas pela ESADE (1º/2005).

## 4. Mecanismos de Nivelamento

Uma questão fundamental no que se refere à acessibilidade à Educação Superior são as condições oferecidas para que os estudantes possam desenvolver-se e aprender em condições de igualdade com seus colegas. Ou seja, a acessibilidade não apenas aos indivíduos especiais e com dificuldades de aprendizagem, como também a acessibilidade acadêmica, permitindo o pleno desenvolvimento de suas potencialidades. A ESADE preocupa-se com esses aspectos em sua organização para identificar as necessidades e buscar atendê-las em suas dimensões pedagógicas e psicopedagógicas.

Desde o segundo semestre de 2005, a Instituição oferece um programa de nivelamento para áreas específicas: *português, matemática e informática*. Neste semestre, a partir do desempenho verificado no vestibular nas duas matérias, e a partir de um diagnóstico aplicado nos estudantes, identificou-se aqueles com dificuldades nestas áreas. Desenvolveu-se, então,



programas de nivelamento estruturados, buscando trabalhar pedagogicamente aqueles conhecimentos necessários para o bom andamento do projeto pedagógico.

Para atender a demanda de estudantes portadores de necessidades especiais, o NAEA – Núcleo de Apoio ao Ensino e à Aprendizagem criou um programa de produção de material didático em áudio digital, disponibilizado em meio magnético (CD-Rom) através na biblioteca da Instituição. Com isso, e mais com um programa de acompanhamento individual, o estudante portador de necessidades especiais no âmbito visual matriculado na ESADE obteve, até o presente momento, aproveitamento integral das disciplinas matriculadas.

#### 5. Biblioteca: sala para estudos individuais

Esta questão, de suma importância para o conforto do aluno, já está solucionada, pois a Biblioteca da ESADE conta hoje com salas para estudos coletivos e sala para leituras individuais, onde os estudantes encontram a infra-estrutura necessária para realizarem seus estudos.

#### 6. Biblioteca: periódicos

Atualmente, a ESADE possui assinatura de 30 *periódicos jurídicos*, (lista em anexo) de um total de 107 títulos periódicos disponíveis na biblioteca. Somente estes periódicos já representam um acervo de mais de 1.200 exemplares. O acervo total da biblioteca conta com aproximadamente 18.000 exemplares, sendo cerca de 3.100 exemplares exclusivamente das áreas do Direito. Além disso, a Instituição conta com uma política estabelecida de aquisição que prevê o crescimento, considerando a gradativa implantação dos cursos e a qualidade do acervo, priorizando, inclusive, os periódicos, classificado pelo *Qualis* como A.

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando a manifestação da SESu e também as informações obtidas por meio de despachos interlocutórios, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pela Escola Superior de Administração, Direito e Economia, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Ramiro Barcelos, nº 996, Bairro Moinhos de Vento, mantida pela Escola Superior de Administração, Direito e Economia S/C Ltda., com sede na mesma cidade e Estado.

Brasília (DF), 5 de abril de 2006.

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Relator

## III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.  
Sala das Sessões, em 5 de abril de 2006.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Caruso Ronca – Vice-Presidente